

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 032/2024

#### PORTARIA Nº 032/2024

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Lourival Francisco da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais legislações aplicáveis,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pela execução e acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa Nova, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- Heudes Orlando Deodoro da Silva , Presidente da Comissão;
- Jamilly Palhares Silveira Galvão , Membro;
- Lauro Macêdo Neto , Membro.

**Art. 2º.** A Comissão terá como atribuições a organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento de todas as etapas do concurso público, garantindo a lisura, a transparência e a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

**Art. 3º.** Cabe à Comissão:

- I - Propor e supervisionar todas as fases do concurso, desde a elaboração do edital até à homologação dos resultados;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução das provas;
- III - Zelar pelo cumprimento de todas as normas contidas no edital e na legislação pertinente;
- IV - Resolver eventuais impugnações, recursos e outras situações que exijam análise administrativa;
- V - Elaborar e apresentar relatórios parciais e finais ao Presidente da Câmara sobre o andamento do certo;
- VI - Resolver as omissões que se façam necessárias.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício das referidas funções, sendo considerado como serviço relevante prestado à Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Fica assegurada à comissão a faculdade de convocar servidores para prestarem assessoramento no que achar conveniente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 23 de outubro de 2024.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 13626784